



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 155/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre a ocorrência de falsificação em reconhecimento de firma para transferência de veículo, conforme documento encaminhado pela Corregedora Geral de Justiça do Estado de Pará, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS  
Corregedora-Geral da Justiça**



**CARTÓRIO BANDEIRA**  
1º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ

Rua Getúlio Vargas, n 42, loja 01, Novo Horizonte, CEP 68.537-000, FONE (94) 33581618  
EMAIL: cartoriocanaadoscarajas@gmail.com

Ofício 58/2022

Canaã dos Carajás/PA, 16 de novembro de 2022.

Exma. Desembargadora Corregedora,

Honrado em cumprimentá-la, venho através deste informar a possibilidade de ocorrência de suposta falsificação em Certificado de Registro de Veículo, onde as informações constantes do selo de reconhecimento de firma não condizem com as informações constantes na consulta do selo realizada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (doc. 01).

Informamos ainda que, prontamente, encaminhamos e-mail ao Cartório do Único Ofício de Morada Nova, Marabá/PA (onde o reconhecimento de firma teria sido feito), onde houve resposta no sentido da possível fraude (docs. 02).

O apresente do documento evadiu-se do cartório antes que pudéssemos proceder sua identificação, contudo, retivemos o documento original que foi entregue em via original a autoridade policial, cuja cópia nos foi dado recibo (doc. 03).

Também foi feito o boletim de ocorrência (doc. 04), onde fornecemos todas as informações necessárias à autoridade policial para fins de investigação criminal.

Assim sendo, prestamos todas as diligências necessárias, evitando-se com isso a prática de um crime e possível danos a terceiros.

Ademais, nos encontramos à disposição para mais informações ou acolher determinações.

Atenciosamente,  
  
KÉLCIO BANDEIRA BARRA  
Oficial e Tabelião Titular



DOC. 01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
VALIDADE DE SELO DE SEGURANÇA**

Impresso Em: 09/11/2022 09:12:32

### INFORMAÇÕES DO SELO

Nº do Selo	Data de Geração	Comarca	Cartório	Tipo do Selo	Série
3566599	02/05/2022	MARABA	ÚNICO OFÍCIO DE MORADA NOVA-1242	SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA	A

### INFORMAÇÕES GERAIS DO ATO

Descrição do Ato	Código do Ato	Tabela De	Nº do Ato Retificador	Lote de	Valor da Transação	Valor do Ato Tabelado	Valor FRJ	Valor FRC	Livro	Folha	Termo	Data do Ato
A) RECONHECIMENTO DE FIRMA EM GERAL	115	2022	NÃO POSSUI	6/2022	R\$ 0,00	R\$ 6,40	R\$ 0,96	R\$ 0,16	0	0	47103	10/06/2022

### INFORMAÇÕES DETALHADAS DO ATO (ATRIBUIÇÃO)

#### Natureza do Ato

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Participação	Nº Documento	Documento	Nome
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA	*****9372	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA	ANTONIO*****
REQUERENTE	*****4287	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA	GORETE*****
Logradouro	Bairro	Cidade	CEP
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
Número	Estado		
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO		

11/11/2022 08:03

Gmail - VERACIDADE DE RECONHECIMENTO EM DUT

*Doc 02*



KELCIO BANDEIRA <cartoriocanaadoscarajas@gmail.com>

## VERACIDADE DE RECONHECIMENTO EM DUT

2 mensagens

**KELCIO BANDEIRA** <cartoriocanaadoscarajas@gmail.com> 9 de novembro de 2022 17:40  
Para: TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL EXTRAJUDICIAL <cartoriodemoradanova@hotmail.com>

Boa tarde, tendo em vista que os dados do reconhecimento do dut apresentado para endosso não conferem com os dados consultados do selo utilizado junto ao TJPA, gostaria de confirmar a veracidade do reconhecimento de firma apresentado.

Atenciosamente,  
Sebastião Júnior  
Tabelião Substituto

### CARTÓRIO BANDEIRA

1º Ofício de Notas e Protestos e Registro Civil das Pessoas Naturais  
Rua Getúlio Vargas - Praça da Bíblia, nº 42, Bairro Novo Horizonte  
Canaã dos Carajás, Estado do Pará  
CEP: 68.537-000  
CNPJ: 31.469.235/0001-50  
Fones: (94) 99291-1793

doc03806220221109172430.pdf  
475K

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL EXTRAJUDICIAL  
<cartoriodemoradanova@hotmail.com>  
Para: KELCIO BANDEIRA <cartoriocanaadoscarajas@gmail.com>

10 de novembro de 2022  
09:17

BOM DIA!  
Estaremos enviando imagem ao Juiz corregedor para providencias cabíveis...  
Numeração de selo utilizada em ato distinto ao da imagem, entre outros aspectos...

Att. Vanildo Rodrigues dos Santos - Tabelião Substituto.

**De:** KELCIO BANDEIRA <cartoriocanaadoscarajas@gmail.com>  
**Enviado:** quarta-feira, 9 de novembro de 2022 17:40  
**Para:** TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL EXTRAJUDICIAL <cartoriodemoradanova@hotmail.com>  
**Assunto:** VERACIDADE DE RECONHECIMENTO EM DUT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=17117adbb1&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-896297476488374917&simpl=msg-a%3Ar-9409...> 1/1



Assinado eletronicamente por: KELCIO BANDEIRA BARRA - 17/11/2022 18:20:32  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2211171820322040000002080607>  
Número do documento: 2211171820322040000002080607

Num. 2207789 - Pág. 1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETAN - PA      N.º 012563165344  
15940019005

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	PLANO
01	0109682658-2	
NOME/ENDEREÇO		
<b>SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA</b>		
RUA F SN VALE DOS SONHOS/CANAÁ DOS CARA		
CPF/CNPJ	PLACA	
083.710.161-15	GDH5277	
NOME ANTERIOR		
<b>DISBRAVA</b>		
PLACA ANT./UF	CHASSI	
	9BGK569R066218065	
ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL	
PAS/AUTOMÓVEL	GASOL ALC	
MARCA/MODELO	ANO FABR. / ANO MOD.	
CHEV/PRISMA 1.4AT LT	2016 / 2016	
CAP/POT/CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/106CV/1400CC	PARTIC	PRATA
OBSERVAÇÕES		
SEM RESERVA DE DOMÍNIO EXOS: 6 CC: 0.0 CMT: 1.5 PBT: 1.5		
LOCAL	DATA	
CANAÁ DOS CARAJÁS-PA	14/09/16	

VALID

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ **15.000,00**

NOME DO COMPRADOR: **Bruno Silva Martins**

RG: **7383 731** CPF/CNPJ: **042.399.212-0**

ENDERECO: **RUA F, 8026 1711 - S/Nº**

**VALOR 205 SONHOS 3**

LOCAL E DATA: **13/10/2020** LOCAL DOS CARAJÁS - 13/10/20

**K. Sebastião Martins Ferreira**

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo má 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas reincidentes até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para provid transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: **Bruno Silva Martins** ASSINATURA DO COMPRADOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DE CANAÁ DOS CARAJÁS-PA**

Rua Getúlio Vargas, 42 Canaá dos Carajás-PA - CEP 68.537-000 Tel: (64) 99251-1735

RECONHECIMENTO Nº 663401

RECONHECIMENTO à assinatura por AUTENTICIDADE de: **Bruno Silva Martins**

Canaá dos Carajás - 13 de outubro de 2022. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

**Fabiene Damascena de Sousa** - Escrivente  
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selos: R\$ 0,45 - Total: R\$ 6,85.  
Selos: 004931238A.



OZAKI OUTLET ADIBUZENCO, PATROCINA O DOCUMENTO DEIXANDO-SE À DISCRÉTOMA

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO  
DE MURADA NOVA-MARABÁ-PA**

Av. Tocantins, 200-01 - Murada Nova  
Tel.: (64) 3946-1002 / 98110-2000 / 98511-9899 - Email: cartoriooficio@maraba.pa.gov.br

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:

(1) **SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA** \_\_\_\_\_

Marabá-PA, 27 de outubro de 2022.

**VANILIO RODRIGUES DOS SANTOS**  
CPF 031.769.607-60 - Tabelião Substituto  
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selos: R\$ 0,45 -  
Total: R\$ 6,85 - Selos: 003565599A



Recebido em  
16/11/2022  
Fernando da Silva Oliveira  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 5940492  
P



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Pólicia Civil do Estado do Pará**



**CANAA DOS CARAJAS - DELEGACIA DE POLICIA - 10ª RISP** *Doc. 04*  
**Boletim de Ocorrência Policial**

Número:	00156/2022.103990-7	Canaã Dos Carajás, 16 de
Registrado em:	16/11/2022 17:36:37	É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial: **FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA**  
 Registrador do Boletim: **IARA SILVA ARAUJO**  
 Dados do Relator: **KELCIO BANDEIRA BARRA**  
 Tipo do Relator: **PESSOA FÍSICA**  
 Documento(s): **CPF: 961.754.003-72**  
 Endereço(s): Residencial: Localidade RUA CENTRAL No. 390 Complemento: RUA AMETISTA, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRA CEP: 68537000 Bairro: Bairro Central Localidade: Canaã Dos Carajás - PA  
 Contato(s): Celular: 31 97337-3131

**Dados da Ocorrência:**

Identificação do Fato: TÍPICA > DECRETO LEI 2848/1940 - CPB - CODIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL > TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO > CAPÍTULO VI DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES > Estelionato > Estelionato simples  
 Data e hora do Fato:  
 Local da Ocorrência: 09/11/2022 09:00:00  
 Endereço: Outros  
 Localidade RUA CENTRAL Complemento: RUA GETÚLIO VARGAS N.º 42, BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP: 68537000 Bairro: Bairro Central Localidade: Canaã Dos Carajás - PA

**Relato da Ocorrência:**

O relator acima qualificado na qualidade de Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás-Pa. Na data de 09/11/2022, por volta das 09h, um individuo do qual não foi identificado procurou o cartório para fazer o reconhecimento do sinal público do DUT, referente ao veículo CHEV/PRISMA, PLACA QDH-5277, EM NOME DE SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA, porém no momento em que o escrevente substituto foi até o relator, onde foi realizado a consulta do selo de segurança no sitio eletrônico do tribunal de justiça do Estado do Pará, quando constatou que havia divergência dos dados relativos a pessoa que constava como usuário do serviço. Neste momento detectou a possível fraude, contudo quando procurado o individuo que apresentou o documento este já havia se evadido do local. Ato continuo foi feito também diligencias junto ao cartório de Morada Nova em Marabá-Pa, onde em resposta foi confirmado a possível falsificação, ressalta ainda que por varias vezes, tentou-se realizar boletim de ocorrência online, contudo o sistema encontra-se fora do ar. Registra-se para os fins de direito.//////////

\* \* \* FIM DO RELATO \* \* \*

**Observações:**

1. Este B.O.P será atendido pela CANAA DOS CARAJAS - DELEGACIA DE POLICIA - 10ª RISP no endereço: Localidade RUA CENTRAL, 352, CEP 68537000, Bairro Central Canaã Dos Carajás - PA
2. Este documento é válido como Certidão para fins de direito. É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículos automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.).
3. Este documento foi registrado pela internet e NÃO É VÁLIDO sem a assinatura do relator.
4. Se for necessário verificar a autenticidade deste documento, compareça a Delegacia de Polícia Civil mais próxima!

IARA SILVA ARAUJO

Registrador

KELCIO BANDEIRA BARRA

Relator



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PROCESSO N° 0003799-92.2022.2.00.0814**

**REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**REQUERIDO: SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIA VAL-DE CÃES**

**DESPACHO / OFÍCIO N° /2022- /CGJ**

Considerando as alegações constantes na peça vestibular, **DETERMINO** a expedição de ofício ao Cartório do Serviço Notarial e Registral Val de Cães, com remessa de cópia da inicial, para manifestação acerca dos fatos narrados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema.

**ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**  
*Corregedora Geral de Justiça*

A11



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 25/11/2022 12:40:29  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2211251240292870000002100397>  
Número do documento: 2211251240292870000002100397

Num. 2229350 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 25/11/2022 12:40:29  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2211251240292870000002100397>  
Número do documento: 2211251240292870000002100397

Num. 2229350 - Pág. 2

**Certifico, nesta data, que em cumprimento ao Despacho ID 2229350:  
A) que, o representado, foi intimado pelo sistema PjeCor (push via e-mail).**

Entregue: De ordem, Informo que foi encaminhado cópia da Despacho ID 2229350, exarado no processo nº 0003807-69.2022.2.00.0814 Pjecor, para ciência e manifestação.

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjpa.jus.br>

Ter, 06/12/2022 16:15

Para:Cartorio de RCNO 5 Oficio (cej013@tjpa.jus.br)ACILINO ARAGÃO MENDES (cartoriovaldecaes@hotmail.com)

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:



Assinado eletronicamente por: SILVIA HELENA FONSECA TORRES MENDES - 06/12/2022 16:17:13  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120616171375600000002144676>  
Número do documento: 22120616171375600000002144676

Num. 2276413 - Pág. 1

Segue resposta em anexo



Assinado eletronicamente por: SUELEM CRISTINA ASSUNCAO GONCALVES - 16/01/2023 11:07:49  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011611074905400000002230689>  
Número do documento: 23011611074905400000002230689

Num. 2367218 - Pág. 1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Av. Senador Lemos, 1422 - CEP 66113-000 - Fone: 0xx91 244-5922  
Belém - Pará - Brasil

ACILINO ARAGÃO MENDES, bacharel em Direito, titular vitalício do Cartório de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, Óbitos e anexos do distrito Judiciário de Val-de-Cães, comarca de Belém, capital do Estado do Pará, etc.

OF. Nº 020/2023.

Belém, 16 de janeiro de 2023.

Exma. Dra. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Excelênci,

Em resposta ao processo nº 0003807-69.2022.2.00.0814, gostaríamos de solicitar informações quanto à relação de nossa Serventia com o referido processo. Haja vista que se trata de comunicação de Fraude em DUT relatada pelo Tabelião do Cartório de Canaã dos Carajás e com suposto selo do Cartório de Morada Nova em Marabá, conforme consta no Boletim de Ocorrência feito pelo colega Tabelião Kelcio Bandeira Barra. Além do mais, notamos que o referido despacho juntado no processo está em desacordo com o numero do processo e partes.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e distinguida consideração, colocando-nos sempre à disposição deste diligente Órgão Correicional.

Atenciosamente



Suelen Cristina Assunção Gonçalves  
CPF: 739.986.772-15

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 3089 – BAIRRO SOUZA  
CEP: 66613-710 - BELÉM-PA



Assinado eletronicamente por: SUELLEN CRISTINA ASSUNCAO GONCALVES - 16/01/2023 11:07:49  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011611074915800000002230691>  
Número do documento: 23011611074915800000002230691

Num. 2367220 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PP 0003807-69.2022.2.00.0814**

**REQUERENTE: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESPACHO/OFÍCIO Nº /2023- /CGJ**

Trata-se de comunicação expedida pelo Oficial Titular do 1º Ofício de Canaã dos Carajás, em que se noticia a possibilidade ocorrência de suposta falsificação em Certificado de Registro de Veículo, onde as informações constantes do selo de reconhecimento de firma não condizem com as informações constante na consulta do selo realizada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há outras providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que já houve comunicação à autoridade policial e ao Cartório que expediu a certidão.

Ante exposto, DETERMINO oficie-se, disponibilizando inteiro teor do expediente, aos serviços extrajudiciais do Estado do Pará e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais a fim de colaborar com a ampla divulgação para ciência e providências que entenderem cabíveis.

Sirva como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Após, **ARQUIVE-SE**.

Belém, data registrada no sistema.

**ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA  
Corregedora Geral de Justiça**





Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 29/01/2023 22:07:08  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012922070882100000002242505>  
Número do documento: 23012922070882100000002242505

Num. 2379519 - Pág. 2